



DECRETO N° 13.348/2024

**ESTABELECE VALOR A SER COBRADO DE
AMBULANTES POR OCASIÃO DA
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE
CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido os valores abaixo relacionados, para fins de utilização do espaço público por ambulantes, por ocasião da realização dos festejos de Carnaval, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024:

- a) R\$ 300,00 o metro linear para instalação de barracas;
- b) R\$ 100,00 o metro linear para vendas em isopor.

Art. 2° - A cobrança das taxas será efetuada mediante requerimento feito no Setor de Protocolo.

§1° - A escolha da localização das barracas será feita de acordo com a ordem dos pedidos protocolados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de fevereiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento